



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## LEI N.º 981/2020

**Súmula:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício Financeiro de 2021, e dá as devidas providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O Orçamento Programa do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em **R\$ 16.318.572,06** (dezesseis milhões e trezentos e dezoito mil e quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos), e para o SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Administração Indireta) em **R\$ 1.092.556,43** (um milhão e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

**Art. 2º** - A receita orçamentária, para o exercício de 2021, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas, corrente e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos sintéticos:

### I – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

<b><u>PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO</u></b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 16.196.972,06</b>
Receita Tributária	R\$ 1.288.019,40
<b>(-) Renúncia de Receita</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(-) Descontos Concedidos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Receita de Contribuição	R\$ 26.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.100,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 17.485.852,66
<b>(-) Deduções para Formação do FUNDEB</b>	<b>R\$ 2.663.000,00</b>
Outras Receitas Correntes	R\$ 41.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 121.600,00</b>
Operações de Créditos	R\$ 0,00



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferência de Capital	R\$	101.600,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>16.318.572,06</b>

<b><u>SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</u></b>		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Receita Patrimonial	R\$	8.587,92
Receita de Serviços	R\$	1.032.578,39
Outras Receitas Correntes	R\$	44.519,79
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$	6.870,33
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.092.556,43</b>

**Art. 3º.** - As despesas orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 serão executadas com os seguintes desdobramentos sintéticos:

## **II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

<b><u>PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO</u></b>		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>15.706.712,06</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	8.817.492,66
Juros e Encargos da Dívida	R\$	100.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	6.789.219,40
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>511.860,00</b>
Investimentos	R\$	407.860,00
Amortização da Dívida	R\$	104.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>16.318.572,06</b>

<b><u>SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</u></b>		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>1.018.615,93</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	542.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	476.615,93
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>63.032,69</b>
Investimentos	R\$	63.032,69



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

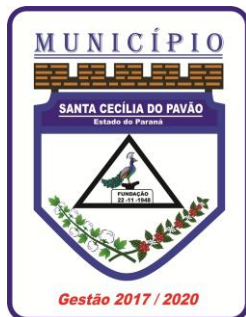
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>10.907,81</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.092.556,43</b>

### **III – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
01. Legislativa	R\$ 900.000,00
02. Judiciária	R\$ 110.000,00
04. Administração	R\$ 2.274.800,00
08. Assistência Social	R\$ 1.897.860,00
09. Previdência Social	R\$ 22.000,00
10. Saúde	R\$ 3.683.013,82
11. Trabalho	R\$ 301.000,00
12. Educação	R\$ 4.094.424,37
13. Cultura	R\$ 250.000,00
15. Urbanismo	R\$ 407.000,00
20. Agricultura	R\$ 231.000,00
22. Indústria	R\$ 255.000,00
26. Transportes	R\$ 1.407.473,87
27. Desporto e Lazer	R\$ 181.000,00
28. Encargos Especiais	R\$ 204.000,00
99. Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.318.572,06</b>

### **IV – DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
01.001	Câmara Municipal	R\$ 900.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	R\$ 475.000,00
02.002	Controle Interno	R\$ 80.000,00
03.001	Divisão Administrativa	R\$ 1.180.000,00
03.002	Divisão Pessoal	R\$ 122.000,00
04.001	Divisão de Contabilidade	R\$ 110.000,00
04.002	Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização	R\$ 117.000,00
04.003	Divisão de Tesouraria	R\$ 416.800,00
05.001	Divisão de Governo e Gestão	R\$ 230.000,00
06.001	Divisão de Obras e Serviços Rodoviários	R\$ 1.584.473,87
07.001	Divisão de Ensino Fundamental	R\$ 2.149.758,46
07.002	Divisão de Ensino Infantil	R\$ 1.127.934,20



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

07.003	Divisão de Ensino Especial e Jovens e Menores	R\$ 200.000,00
07.004	Divisão de Transporte Escolar	R\$ 359.731,71
07.005	Divisão de Merenda Escolar	R\$ 257.000,00
08.001	Fundo Municipal da Saúde	R\$ 3.683.013,82
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.713.860,00
09.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente	R\$ 154.000,00
09.003	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R\$ 30.000,00
10.001	Divisão de Agricultura	R\$ 231.000,00
11.001	Divisão de Segurança, Emprego e Defesa Civil	R\$ 456.000,00
12.001	Divisão de Comunicação e Transparência	R\$ 100.000,00
13.001	Divisão Procuradoria Jurídica	R\$ 110.000,00
14.001	Divisão de Cultura e Turismo	R\$ 250.000,00
15.001	Divisão de Esporte e Lazer	R\$ 181.000,00
90.999	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 16.318.572,06</b>

## IV – DESPESA POR ORGÃO

ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Legislativo Municipal	R\$ 900.000,00
02	Secretária Geral de Gabinete	R\$ 555.000,00
03	Secretária de Administração e Planejamento	R\$ 1.302.000,00
04	Secretária de Finanças e Fazenda	R\$ 643.800,00
05	Secretária de Governo e Gestão	R\$ 230.000,00
06	Secretária de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.584.473,87
07	Secretária de Educação e Cidadania	R\$ 4.094.424,37
08	Secretária de Saúde e Prevenção	R\$ 3.683.013,82
09	Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social	R\$ 1.897.860,00
10	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 231.000,00
11	Secretária de Segurança, Emprego e Defesa Civil	R\$ 456.000,00
12	Secretária de Comunicação e Transparência	R\$ 100.000,00
13	Secretária Procuradoria Jurídica	R\$ 110.000,00



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

14	Secretária de Cultura e Turismo	R\$ 250.000,00
15	Secretária de Esporte e Lazer	R\$ 181.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 16.318.572,06</b>

**Art. 4º** - De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, e nos termos dos artigos 7º, 43 e 66, parágrafo único, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 31 da Lei Municipal nº. 979/2020 – Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021, de 18 de agosto de 2020 e a Lei Municipal nº. 899/2017 - Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021, de 29 de agosto de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IV - Abrir crédito adicional suplementar Transposição / Remanejamento / Transferência mediante utilização dos recursos indicados até o limite correspondente a 50% (Cinquenta) por cento do total da Despesa Fixada nesta Lei.

**Art. 5º** - Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso IV do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

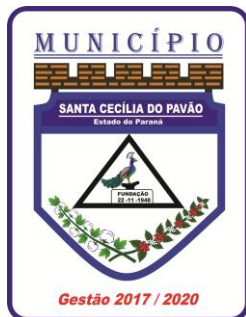
I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**Art. 6º** - Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º inciso IV, os créditos previstos no caput do artigo 5º inciso I e II.



# *Santa Cecília do Pavão*

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

**Art. 7º** - Na execução orçamentária o Poder Executivo deverá obedecer aos limites constitucionais, destinados à saúde e à educação, bem como atender os limites de gastos com pessoal conforme a legislação em vigor.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

**Art. 9º** - O Executivo Municipal poderá instituir e arrecadar receitas não previstas nesta lei a qualquer tempo em que estas ocorrerem.

**Art. 10** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista e atualizada da administração direta, podendo para isto vincular e caucionar valores provenientes das contas de participação do município, no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e/ou Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

**Art. 11** - As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2021, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

**Art. 12** - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de dezembro de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal